



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 73/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: BORN ENGENHARIA, CNPJ:12.097.223/0001-06.

OBJETO: Contratar empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto de dimensionamento das bombas hidráulicas do sistema de hidrantes existente no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, com o fim de corrigir a pressão necessária para o sistema atual, conforme Termo de referência em anexo. Contratação urgente devido ao próximo evento que iniciará dia 13 de setembro, da SEMANA FARROUPILHA 2024, entre os dias 13 a 21/09. maiores detalhamentos do objeto, prazo e condição de entrega bem como anotação de responsabilidade técnica conforme descreve o Termo de referência em anexo, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, Processo administrativo n.º 40/2022, do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Chamamento Público 01/2022 do CISCAÍ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00.

PRAZO: imediato.

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2364-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SECDT.

Portão, 05 de setembro de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.09.05 13:59:43
-03'00"

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/7029
Data de Entrada:	05/09/2024
Assunto:	Processo de Inexigibilidade
Dígito Verificador:	8297

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	126084 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)35004200
Fax:		Fone Celular:	(51)35004200
E-mail:	turismo@portao.rs.gov.br		
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 73/2024, solicitação 4068/2024, com base legal do artigo 25, caput da lei 8.666/93, proveniente do Chamamento Público 01/2022 do CISCAÍ, para contratação de empresa especializada em PPCI.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 5 de setembro de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2024/4068
COMUNICAÇÃO INTERNA: 091/2024**

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO -
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 CISCAÍ**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu em 04/09/2024, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisição anexa.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Outrossim, transcreve-se abaixo o parecer exarado pelo departamento jurídico do consórcio, concluindo pela possibilidade da contratação solicitada:



PARECER

Chega a esta assessoria jurídica contratada demanda do Município de Portão acerca do Edital de Credenciamento para a prestação dos serviços médicos e do convênio para aquisição de materiais e serviços firmado entre o consórcio e o Município.

A demanda veio do departamento jurídico e da secretaria municipal da saúde. Versa, em suma, sobre o processo de pagamento dos profissionais.

Foi realizada reunião sobre o tema ainda no mês de abril na sede do consórcio.

Imperioso afirmar que o Município de Portão toma os serviços desde 2018, sem que haja neste período, qualquer alteração significativa no processo de credenciamento ou da prestação dos serviços.

Quanto ao pagamento, forma de controle, fiscalização, instrumentos fiscais e contábeis da contratação cabe ao Município definir internamente a forma de fazê-lo. Não cabe ao consórcio gerenciar a atividade administrativa interna do Município.

Quanto à legalidade da contratação, não há, até o presente momento, qualquer mácula ou apontamento no edital de credenciamento, o que permite afirmar que, o mesmo é legal, eis que todo ato administrativo tem presunção de legitimidade e validade.

Por fim, mesmo que desnecessário, vale ressaltar que a Lei Federal 4.320/64 regula a forma de liquidação da despesa e, por óbvio, deve ser seguida pela Administração Municipal.

Objetivamente. Não há ressalva, até o momento quanto à legalidade do procedimento. O processo contábil de pagamento deve ser regulado e parametrizado pela Administração, observado o disposto na Lei 4.320/64.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montenegro, 24 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO VANINA METELLO JACOB
Data: 24/05/2023 15:49:22-0300
Verificar em <https://validar.it.gov.br>

Leonardo Jacob
Assessor Jurídico Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Dessa forma, ratificando o parecer acima, a PGM opina pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como pela possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666; para tanto, a PGM ratifica o parecer n.º 211/2022 exarado pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, se os procedimentos licitatórios terem sido realizado sob a égide da Lei Federal nº 8.666.

Para tanto, faz-se constar, que a PGM já exarou parecer, em 30/04/2024, que tratou sobre *“licitação efetuada pelo consórcio pró-sinos pela lei 8.666 possibilidade do consorciado aderir a licitação e obrigação da empresa tecnosweb tecnologia e gestão ltda efetuar a adequação do sistema”* caso que se assemelha ao objeto do presente parecer.

Outrossim, a PGM ratifica o parecer já exarado, que opinou pela *viabilidade da contratação pró-sinos na forma de credenciamento pela lei nº 8.666, com fulcro no artigo 57, II, conforme consulta nº 05364/2024 da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM* – parecer solicitado através da **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 22/04/2024**.

Dessa forma, devido a questões técnicas informadas pela empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, responsável pela gestão do sistema **MULTI** (sistema utilizado pelo município para o cadastramento e procedimentalização das licitações e dispensas), que atestam a impossibilidade de cadastramento de inexigibilidade de licitação com fulcro na antiga lei de licitações, conforme documentação que consta arquivada no departamento de compras, **poderá ser efetuado, PROVISORIAMENTE, o cadastramento no**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

sistema como inexigibilidade pela lei 14.133. até que se realizem as adequações necessárias.

É o parecer.

Portão, 05 de setembro de 2024.

Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/4068****Centro de Custo:** 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO**Usuário Solicitante:** ARACELI RODRIGUES DAUDT (Usuário: araceli.daudt)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 04/09/2024**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	12	1	27	812	103	2014	1	3339039050000000	SERVICOS TECNICOS	2364	R\$2.000,00
								3339039000000000	PROFISSIONAIS		
									OUTROS SERVIÇOS DE	583	
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Projeto: Manutenção Secr. de Cultura e Turismo
Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Sala da Engenharia - Centro de Eventos Antônio Carlos Dias**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2364	19718 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE PPCI Para elaboração de Plano de Prevenção Contra Incêndio, com especificações técnicas, orçamentos detalhados e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS).	UN	1,0000	2.000,0000	2.000,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	2.000,0000	2.000,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Contratar empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto de dimensionamento das bombas hidráulicas do sistema de hidrantes existente no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, com o fim de corrigir a pressão necessária para o sistema atual, conforme Termo de referência em anexo.
Contratação urgente devido ao próximo evento que iniciará dia 13 de setembro, da Semana Farroupilha.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia
HORÁRIO DE ENTREGA: 07h às 14h
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:engenharia.araceli@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004218 c/ Araceli

Justificativa: Contratar empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto de dimensionamento das bombas hidráulicas do sistema de hidrantes existente no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, com o fim de corrigir a pressão necessária para o sistema atual, conforme Termo de referência em anexo.
Contratação urgente devido ao próximo evento que iniciará dia 13 de setembro, da Semana Farroupilha.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia
HORÁRIO DE ENTREGA: 07h às 14h
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:engenharia.araceli@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004218 c/ Araceli

ARACELI RODRIGUES DAUDT
SEMPOV

PRISCILA LEMMERTZ DIFENTHALER
Secretária Cultura Desporto e Turismo

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 091 / 2024

DE: Araceli Daudt

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Departamento jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO VIA CISCAÍ

Necessitamos **EMERGENCIAL** a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto de dimensionamento das bombas hidráulicas do sistema de hidrante existente no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, com o fim de corrigir a pressão necessária para o sistema atual, conforme Termo de Referência e Solicitação de Compras 2024/4068, ambas em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada e que o orçamento de menor valor é o da empresa BORN ENGENHARIA, no valor de R\$ 2.000,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 04 de setembro de 2024.

Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta - CAU Nº A100954-0
Prefeitura Municipal de Portão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS

TERMO DE REFERÊNCIA

REVISÃO DO SISTEMA DE HIDRANTE DO CENTRO DE EVENTOS

1. OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto de dimensionamento das bombas hidráulicas do sistema de hidrantes existente no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, com o fim de corrigir a pressão necessária para o sistema atual.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O PPCI fixo do Centro de Eventos Antônio Carlos Dias está aprovado, mas no último evento, onde foi feita a vistoria dos Bombeiros, tivemos problemas com a pressão do sistema de hidrante existente.

Como quase tivemos o Evento da FEICIP cancelado por esse motivo, precisamos realizar o projeto de dimensionamento das bombas hidráulicas do sistema, com o fim de corrigir a pressão necessária para o sistema atual e solicitar a troca das bombas hidráulicas com a potência correta.

Por esses motivos, se faz necessário a contratação deste serviço urgente, visando garantir a segurança do público, dos trabalhadores e dos bens envolvidos e para termos a liberação para uso tanto do prédio em si como dos eventos que virão.

3. ORÇAMENTO

Para a instalação destes serviços, serão solicitados orçamentos.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- Levantamento das medidas da rede hidráulica
- Dimensionamento das bombas hidráulicas (BIM)
- ART Projeto
- A Contratada deverá entregar cópia final em meio digital, dos projetos completos e uma cópia impressa e assinada de todo processo.

- Custo/Pagamento: O valor apresentado pela empresa deverá ser global. Sendo que o pagamento será efetuado somente após a entrega final de todos os projetos, inclusive os projetos aprovados pelos Bombeiros, alvará finalizado e orçamentos.

5. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega será de, no máximo, 7 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado, no local indicado pelo Contratante.

Os produtos deverão ser entregues diretamente na Engenharia.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que severificarem vícios ou defeitos.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

- provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e averificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

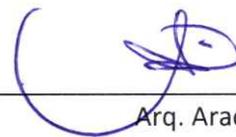
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 04 de setembro de 2024.



Arq. Araceli R. Daudt
Engenharia e Projetos



PROPOSTA TÉCNICA PARA SERVIÇOS ENGENHARIA

1. Referências

CENTRO DE ATIVIDADES LOTHAR KERN e ANTÔNIO CARLOS DIAS - PORTÃO/RS
SISTEMA DE HIDRANTES EXISTENTE

2. Objetivo:

Realizar o dimensionamento das bombas hidráulicas do sistema de hidrantes existente, com o fim de corrigir a pressão necessária para o sistema atual.

3. Escopo dos serviços:

- Levantamento das medidas da rede hidráulica
- Dimensionamento das bombas hidráulicas (BIM)
- ART Projeto

4. Exclusões:

- Todo e qualquer serviço fora do escopo de serviços acima.

5. Prazos

- 7 dias

6. Valor total dos serviços de engenharia.

Total: R\$: 2.000,00 – Nota Fiscal

7. Formas de pagamento:

À vista, com prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Atte.

Portão 03 de setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
JEFERSON DA ROSA BORN

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadas-digital>



Eng. Civil Jeferson R. Born
CREA RS183227

Born Engenharia
CNPJ: 12.097.223/0001-06
Registro CREA 214630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.097.223/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORN ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORN ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PERIMETRAL	NÚMERO 1386	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jeferson.born@hotmail.com	TELEFONE (51) 3562-3304/ (51) 9680-9372
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **12:04:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.097.223/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:57 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **E122.F5C2.B52F.D208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **BORN ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **12.097.223/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30193162**
Autenticação: **40503782**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/5975

Dados do Contribuinte

Razão Social: BORN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 12.097.223/0001-06
Endereço: AVENIDA PERIMETRAL ARTHUR PEDRO MULLER, 1386
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.~~

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 9877

Certidão emitida em: 26/08/2024

Com validade até: 25/09/2024

Data impressão: 26/08/2024 - 11:57

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.097.223/0001-06
Razão Social: BORN ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço: AV PERIMETRAL 1386 SALA 01 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082402402045731622

Informação obtida em 26/08/2024 11:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BORN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12097223000106, Endereço - AV PERIMETRAL 1386 PORTAO RS.

26 de agosto de 2024, às 11:56:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **525af7b18b67dc074f8680d4aa47e890**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.097.223/0001-06

Certidão n°: 58436316/2024

Expedição: 26/08/2024, às 11:57:24

Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.097.223/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proposta Comercial Para Serviços de Engenharia

A/C

Prezados,

Estamos lhe encaminhando a proposta comercial para elaboração do levantamento da rede de hidrante e conferência da potência das bombas hidráulicas.

1. Proprietário

Prefeitura Municipal de Portão

2. Escopos dos nosso Serviços

- Levantamento das medidas da rede hidráulica
- Dimensionamento das bombas hidráulicas (BIM)
- ART Projeto

3. Orçamento

R\$ 3.200,00

Prazo de entrega Segunda feira 09/09/2024

ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

CNPJ 45.187.252/0001-00

Alisson Matheus Klauck

Engenheiro Civil

CREA-RS 240091

Estância Velha, 04 de setembro de 2024

Ref.: Projeto de Dimensionamento de bombas hidráulicas existentes no Centro de Eventos.
Assunto: Orçamento – Projeto de dimensionamento de bombas hidráulicas

À
Prefeitura Municipal de Portão/RS

Prezados,

Conforme solicitado, a empresa **ZS Engenharia** com CNPJ 24.121.321/0001-02, representada pelo seu sócio e proprietário, Engenheiro Civil Zader Fabiano da Silva Schmegel – CREA/RS 143.409, encaminha proposta financeira para elaboração de levantamento da rede de hidrante e conferência da potência das bombas hidráulicas existentes no Centro de Eventos, no município Portão/RS.

ELEMENTOS DO PROJETO:

- Levantamento das medidas da rede hidráulica;
- Dimensionamento das bombas hidráulicas (BIM);
- ART Projeto.

VALOR:

Valor Global: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)

OBSERVAÇÕES:

- O prazo para entrega dos projetos é de 4 dias a partir da contratação,

Fico no aguardo do seu retorno.

Att.

ZADER FABIANO DA SILVA
SCHMEGEL:93959001053

Assinado de forma digital por
ZADER FABIANO DA SILVA
SCHMEGEL:93959001053
Dados: 2024.09.04 11:19:42 -03'00'

Zader Schmegel
Eng. Civil CREA RS 143.409

Portão, 04 de setembro de 2024.

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 05/09/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2364

Município de Portão - Saldo da Despesa 2364

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA. ESPORTES E TURISMO
Unidade: 1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal: 583 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 635.678,14
Orçamento: 450.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 630.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 773.706,62
Reserva: 0,00
Total Disponível: 307.359,79

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 2.800,00
Licitações sem OC: 7.000,00
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 307.359,79



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras, em obediência ao que dispõe o art.72 e art. 74, IV, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia ou arquitetura, para a elaboração Projeto de dimensionamento das bombas hidráulicas do sistema de hidrantes existente no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, com o fim de corrigir a pressão necessária para o sistema atual, conforme Termo de referência em anexo. justifica-se a escolha da contratada KSA BORN ENGENHARIA, CNPJ sob o nº 12.097.223/0001-06, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 01/2022, proveniente do Consórcio CISCAL, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 73/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de serviço e também credenciadas no mesmo certame. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e orçamento apresentado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.09.05 14:00:34 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS